MATE Festival

REGULAMENTO

Convocatórias MATE Festival Porto Alegre 2026
Programação Artística · Mercado e Feira Criativa

22 a 25 de novembro de 2026 · Porto Alegre – RS

Inscrições gratuitas	Resultado	Programação	Mercado e Feira
até 10/11/2026 · 23h59	12/11/2026	Ajuda de custo	Taxa de R$ 150,00

Parte I

Disposições comuns

1. Objeto e organização

O presente regulamento estabelece as condições de participação nas convocatórias do MATE Festival em Porto Alegre, organizadas em duas frentes: a **Programação Artística** — showcases, performances, talks, workshops, instalações e apresentação de projetos — e o **Mercado e Feira Criativa** — espaço de circulação e comercialização de produtos autorais, criativos e sustentáveis.

As convocatórias têm como objetivo estimular a economia criativa, o empreendedorismo cultural e o encontro entre artistas, expositores, profissionais do setor cultural e o público. A iniciativa é organizada pelo MATE Festival, realizado por E. D. Quintiliano Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 69.025.886/0001-24.

2. Data, local e horário

O MATE Festival Porto Alegre será realizado de **22 a 25 de novembro de 2026**:

- **Mercado e Feira Criativa** — 22 de novembro, no Vila Flores, das 12h00 às 21h00;
- **Programação Artística** — 23, 24 e 25 de novembro, em diferentes espaços da cidade de Porto Alegre.

Os horários de montagem, passagem de som, apresentação e desmontagem serão comunicados aos selecionados após a confirmação de participação.

3. Categorias

3.1 Programação Artística — quatro categorias:

Categoria	Formato
A. Showcases	Apresentações musicais ao vivo de artistas, bandas e projetos autorais.
B. Performances	Artes cênicas, dança, performance, live arts e linguagens híbridas.
C. Talks e Workshops	Palestras, conversas, painéis, oficinas e atividades formativas.
D. Instalações e Apresentação de Projetos	Instalações artísticas, sonoras ou visuais e apresentação pública de projetos culturais e criativos.

3.2 Mercado e Feira Criativa — seis categorias:

Categoria	Abrangência
Artesanato	Peças manuais e autorais em diferentes materiais e técnicas.
Design	Design de produto, gráfico, ilustração, objetos e papelaria.
Moda	Vestuário, acessórios, calçados e marcas autorais ou de reaproveitamento.
Luthiers	Construção, reparo e apresentação de instrumentos musicais.
Lojas e Editoras de Discos	Lojas de discos, selos e editoras fonográficas (vinil, CD, fita e afins).
Gastronomia	Alimentos e bebidas para consumo no local ou para levar.

Não há número fixo de vagas por categoria. O número de selecionados variará conforme a quantidade e a qualidade das propostas recebidas, o equilíbrio entre categorias, as necessidades técnicas de cada proposta, a capacidade dos espaços e os recursos disponíveis para a edição.

4. Inscrições

As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário disponível em www.matefestival.com/brasil, até **10 de novembro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília)**. Inscrições enviadas após esse prazo ou por outros meios não serão consideradas.

Podem se inscrever pessoas físicas maiores de 18 anos, microempreendedores individuais (MEI), empresas, associações, coletivos e demais entidades aptas a exercer a atividade proposta.

Propostas da Programação Artística que incluam integrantes menores de 18 anos deverão ter um proponente maior de idade e apresentar autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais de cada menor, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Cada proposta deverá ser enviada em formulário próprio. É permitido inscrever propostas nas duas convocatórias e em mais de uma categoria, desde que cada inscrição seja independente.

O formulário deverá conter informações verdadeiras e completas, incluindo identificação, contatos, dados fiscais, descrição da proposta, fotografias, links (portfólio, redes sociais, áudio ou vídeo) e necessidades técnicas. A organização poderá solicitar esclarecimentos ou materiais complementares.

A inscrição implica a leitura e aceitação integral deste regulamento, mas não garante a seleção.

5. Seleção

As propostas serão avaliadas pela organização e pela equipe de curadoria do MATE Festival, considerando, entre outros, os seguintes critérios:

- qualidade, originalidade e consistência da proposta;
- adequação ao conceito do MATE Festival;
- diversidade de linguagens, produtos, marcas e projetos;
- valorização da produção local e regional;
- diversidade e representatividade de gênero, raça, território e geração;
- sustentabilidade e práticas de produção responsável;
- qualidade dos materiais enviados;
- viabilidade técnica, logística e de segurança.

A decisão da curadoria é soberana e não caberá recurso, ressalvada a correção de erros materiais.

6. Resultado e confirmação

O resultado será divulgado em **12 de novembro de 2026**, no site e nas redes sociais do MATE Festival, e os selecionados serão contatados pelo e-mail informado na inscrição.

Os selecionados da Programação Artística deverão confirmar a participação em até **48 horas** após o contato. Para o Mercado e Feira Criativa, a confirmação se dá pelo pagamento, conforme o item 10. A ausência de confirmação no prazo poderá resultar na perda da vaga e na convocação de suplentes.

Parte II

Programação Artística

7. Ajuda de custo

As propostas selecionadas na Programação Artística receberão **ajuda de custo** destinada a apoiar as despesas de participação, incluindo:

- deslocamentos até Porto Alegre e entre os espaços do evento;
- suporte técnico;
- suporte de produção.

R$ 100,00 por integrante, até o limite de R$ 500,00 por proposta
Válido para as quatro categorias da Programação Artística.

A ajuda de custo tem caráter de apoio às despesas de participação e não constitui cachê nem remuneração artística. O valor é calculado pelo número de integrantes informado na inscrição e efetivamente presentes na atividade, respeitado o limite por proposta. O pagamento será feito ao proponente, mediante apresentação de nota fiscal, RPA ou recibo, conforme o seu perfil, em até **15 dias** após a realização da atividade.

Os valores estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente (INSS, IRRF e ISS, quando aplicáveis), que serão descontadas do montante bruto no momento do pagamento.

Despesas que excedam o valor da ajuda de custo são de responsabilidade do proponente.

8. Estrutura técnica e produção

A organização disponibilizará estrutura técnica básica de palco, som e luz, conforme o espaço e a categoria. Os proponentes deverão enviar rider técnico, mapa de palco e lista de equipamentos no ato da inscrição ou quando solicitado.

Equipamentos específicos não previstos na estrutura do evento deverão ser providenciados pelo proponente, salvo acordo prévio com a organização. Necessidades não informadas antecipadamente poderão não ser atendidas.

9. Condições por categoria

A. Showcases — apresentações de **20 minutos**, com repertório autoral. A inscrição deve incluir links de áudio ou vídeo e formação da banda.

B. Performances — a inscrição deve informar duração, número de integrantes, necessidades de espaço, classificação indicativa e eventual uso de elementos cênicos, fogo, líquidos ou outros materiais, que dependerão de autorização prévia.

C. Talks e Workshops — talks com duração de **20 minutos**; workshops com duração de **até 60 minutos**. A inscrição deve indicar título, descrição, duração, público-alvo, lotação máxima, materiais necessários e se há custo de material para participantes.

D. Instalações e Apresentação de Projetos — a inscrição deve indicar dimensões, materiais, necessidades elétricas, tempo de montagem e desmontagem e condições de segurança. A montagem, a guarda e a retirada da obra são de responsabilidade do proponente, com apoio de produção a ser combinado.

A organização definirá a grade de programação, os espaços e os horários de cada atividade, podendo ajustá-los por questões técnicas ou operacionais.

Parte III

Mercado e Feira Criativa

10. Taxa de participação

Os expositores selecionados pagarão uma taxa única de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** pelo espaço. Em **12 de novembro de 2026**, os selecionados receberão um e-mail com as orientações para o pagamento e os dados bancários (PIX).

O pagamento deverá ser realizado e o comprovante enviado em até **48 horas** após o recebimento do e-mail. A participação só será confirmada após a validação do pagamento. A E. D. Quintiliano Eventos Ltda. emitirá nota fiscal de serviço referente à taxa de participação, com os dados informados na inscrição. O não pagamento no prazo implicará a perda da vaga, que será oferecida ao próximo suplente da mesma categoria, que terá igualmente 48 horas para efetuar o pagamento.

11. Espaço, mobiliário e energia

A organização disponibilizará apenas o espaço demarcado, com dimensões de **1,20 m × 1,20 m**. A localização será definida pela organização, considerando categoria, estrutura, necessidades técnicas, acessibilidade e circulação do público.

Cada expositor é responsável por levar toda a estrutura necessária para seu espaço: mesas, cadeiras, araras, expositores, prateleiras, toalhas, iluminação de apoio, sinalização, sacolas e demais materiais. As dimensões das estruturas devem ser informadas na inscrição.

Necessidades de energia elétrica devem ser declaradas na inscrição, com indicação dos equipamentos e da potência. Extensões e adaptadores são de responsabilidade do expositor e devem estar em bom estado e de acordo com as normas de segurança.

O compartilhamento de espaço com outra marca só será permitido se informado na inscrição e aprovado pela organização. As áreas de circulação, saídas de emergência e equipamentos de segurança devem permanecer desobstruídos.

12. Montagem, funcionamento e desmontagem

A montagem ocorrerá no dia 22 de novembro, das **9h00 às 11h45**, e todos os espaços deverão estar prontos para a abertura ao público às **12h00**. O funcionamento segue até as **21h00**. A desmontagem só poderá começar após o encerramento e deverá ser concluída até as **23h00**.

O espaço deverá permanecer montado, atendido e em funcionamento durante todo o horário do evento. Instruções sobre carga e descarga, acesso e estacionamento serão enviadas aos selecionados; a organização não garante estacionamento.

13. Vendas e obrigações legais

Cada expositor é o único responsável pelas suas vendas, meios de pagamento, emissão de nota fiscal quando aplicável e pelo cumprimento das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas, sanitárias e de propriedade intelectual.

É proibida a venda de produtos ilícitos, falsificados, perigosos ou diferentes da proposta aprovada. Não é permitida a venda de produtos de marcas não inscritas e avaliadas.

14. Regras específicas para Gastronomia

Os inscritos em Gastronomia deverão informar o cardápio, faixa de preços, método de preparo, equipamentos utilizados, necessidades elétricas e eventual uso de gás, chama, fritadeiras, chapas ou outras fontes de calor, que dependerão de autorização prévia.

O expositor é integralmente responsável por alvarás e licenças sanitárias exigidos pela Vigilância Sanitária de Porto Alegre, higiene e segurança alimentar, conservação dos alimentos, informação sobre ingredientes e alergênicos e destinação adequada de resíduos. A organização poderá solicitar comprovantes antes ou durante o evento.

A venda de bebidas alcoólicas está sujeita a autorização da organização e à legislação vigente, sendo proibida a venda a menores de 18 anos.

Parte IV

Disposições gerais

15. Conduta e responsabilidade

Os participantes devem seguir as orientações da organização e das equipes do local, mantendo conduta respeitosa com o público, demais participantes, trabalhadores e parceiros. O MATE Festival não tolera qualquer forma de assédio, discriminação ou violência.

Cada participante é responsável por seus produtos, equipamentos, instrumentos, estruturas, valores e demais bens. A organização não se responsabiliza por perdas, furtos ou danos, salvo quando decorrentes de responsabilidade legalmente atribuível a ela. O participante responderá por danos causados ao espaço, a terceiros ou à organização.

16. Imagem e propriedade intelectual

Ao se inscrever, o participante autoriza, a título gratuito e sem exclusividade, o uso pelo MATE Festival e parceiros de nome, logotipo, textos, imagens, áudios e vídeos enviados, bem como de sua imagem e voz captadas durante o evento, para fins de avaliação, organização, registro e divulgação institucional do festival, sem finalidade comercial direta, em todas as mídias, no Brasil e no exterior, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sempre com os devidos créditos, nos termos do art. 20 do Código Civil e da Lei nº 9.610/1998.

O participante declara possuir os direitos sobre os materiais enviados e as obras apresentadas, responsabilizando-se por eventuais reclamações de terceiros. O evento poderá ser fotografado e filmado para registro e comunicação institucional.

17. Proteção de dados

O controlador dos dados pessoais é a E. D. Quintiliano Eventos Ltda., CNPJ 69.025.886/0001-24. Os dados coletados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para gestão das inscrições, seleção, contato, organização logística, pagamentos, emissão de documentos fiscais e divulgação do evento, com base na execução de procedimentos relacionados à participação, no cumprimento de obrigações legais e no consentimento do titular.

Os dados não serão cedidos a terceiros para fins comerciais, podendo ser compartilhados apenas com parceiros e prestadores estritamente envolvidos na realização do evento. Serão mantidos pelo prazo necessário às finalidades descritas e ao cumprimento de obrigações legais e fiscais, e eliminados após esse período.

O titular poderá, a qualquer momento, solicitar confirmação, acesso, correção, anonimização, portabilidade ou eliminação de seus dados, bem como revogar o consentimento, nos termos do art. 18 da LGPD, pelo e-mail producao@matefestival.com.

18. Desistência e cancelamento

Em caso de desistência, o participante deverá informar a organização por escrito com a maior antecedência possível.

A taxa de participação do Mercado e Feira Criativa será devolvida integralmente em caso de desistência comunicada por escrito até **15 de novembro de 2026**. Após essa data, ou em caso de ausência ou descumprimento deste regulamento, o valor não será devolvido. A ajuda de custo da Programação Artística não será paga em caso de não realização da atividade por motivo atribuível ao proponente.

Se o evento for cancelado pela organização, a taxa paga será devolvida integralmente. Em situações de força maior, poderão ocorrer alterações de datas, horários, espaços ou programação.

19. Acessibilidade

Em observância à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a organização adotará medidas de acessibilidade nos espaços do evento, incluindo rotas acessíveis e atendimento prioritário. Os inscritos deverão informar no formulário quaisquer necessidades específicas de acessibilidade ou apoio, que serão atendidas conforme as condições técnicas de cada espaço.

20. Descumprimento e casos omissos

O descumprimento deste regulamento ou das orientações de segurança poderá implicar advertência, retirada de produtos ou equipamentos, exclusão do evento e impedimento de participação em edições futuras, sem direito a reembolso ou ajuda de custo.

Os casos omissos serão resolvidos pela organização, com base nos princípios de segurança, equidade e boa-fé.

21. Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes deste regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. Contato

Dúvidas devem ser enviadas para producao@matefestival.com, com o assunto: “Convocatórias Porto Alegre 2026 — [categoria] — [nome do projeto]”.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2026.

E. D. Quintiliano Eventos Ltda. · CNPJ 69.025.886/0001-24 · producao@matefestival.com